

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 257s4pc2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/11/2021 Indicação nº 7566/2021 Protocolo nº 11757/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Túlio Fontes</p>		

Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade da criação de um auxílio financeiro mensal, de meio salário mínimo, a todas as crianças e adolescentes do Estado, que perderam seus pais por causa do Covid-19, sendo pelo menos um deles por Covid-19, e que não recebam auxílio assistencial e tão pouco pensão por morte, e que a renda familiar não seja maior que 3 salários mínimos, até que se complete 21 anos de idade.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, **Mauro Mendes Ferreira**, com cópia à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado Assistência Social e Cidadania, **Rosamaria Ferreira de Carvalho**, a necessidade da criação de um auxílio financeiro mensal, de meio salário mínimo, a todas as crianças e adolescentes do Estado, que perderam seus pais por causa do Covid-19, sendo pelo menos um deles por Covid-19, e que não recebam auxílio assistencial e tão pouco pensão por morte, e que a renda familiar não seja maior que 3 salários mínimos, até que se complete 21 anos de idade.

JUSTIFICATIVA

A criação pelo Poder Executivo de um auxílio financeiro mensal, tem por objetivo mitigar os efeitos decorrentes da ampliação da mortalidade de pais e mães, que tem não somente a vida ceifada pela Covid -19, como também deixam em desamparado afetivo, econômico e social, um grande número de crianças e jovens a mercê de um dos efeitos mais brutais da pandemia.

São crianças e adolescentes que estão em situação de orfandade completa, associada à vulnerabilidade econômica, e que necessitam de apoio do poder público para sua sobrevivência.

Em virtude das razões acima mencionadas, envio a presente Proposição à aprovação de meus



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



nobres Pares, indicando à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania que trabalhe pela criação de um auxílio financeiro mensal as crianças e adolescentes que perderam seus pais para a Covid-19 e não possuem outros meios de subsistência.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Novembro de 2021

Túlio Fontes
Deputado Estadual